

DECRETO Nº 094/2010 DE 27/09/2010

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Natureza da Despesa: 31.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários..... **R\$ 5.000,00**

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.010 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 31.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários..... **R\$ 20.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

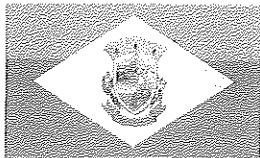
Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários..... **R\$ 5.000,00**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.010 – Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários..... R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 25.000,00 (*vinete e cinco mil reais*).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

